



EDITAL N.º 01/17-21

INSTALAÇÃO DA NOVA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O QUADRIÉNIO DE 2017 / 2021

DR. MÁRIO RUI DE ALMEIDA BRANCO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL CESSANTE DE ALBERGARIA-A-VELHA:-----

FAZ PÚBLICO O SEGUINTE: -----

Em conformidade com o determinado no art.º 44.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vai ser instalada a nova Assembleia Municipal, cujo mandato deve vigorar no quadriénio acima referido, sendo a respetiva cerimónia realizada no **Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Albergaria-a-Velha, pelas 15,30 horas do próximo dia 21 do corrente mês**, sob a presidência do signatário.

Ficam, por este meio, convocados – a par da convocatória individual que já lhes foi expedida – os cidadãos recentemente eleitos membros daquele Órgão, que deverão comparecer naquele dia e hora, de acordo com os mandatos que lhes couberam em cada lista, assim como todos os eleitos Presidentes das Juntas de Freguesia, independentemente destes terem ou não tomado posse dos seus cargos.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 09 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

Mário Rui de Almeida Branco, Dr.

Notas importantes:

- 1) Após a tomada de posse usarão da palavra, se assim o desejarem, um representante de cada um dos Grupos Municipais com assento na Assembleia Municipal, o Sr. Presidente da Câmara e o empossante;
- 2) Após um intervalo de quinze minutos terá início a primeira reunião de funcionamento da nova Assembleia Municipal para a eleição do Presidente e Secretários da Mesa, reunião que se efetua sob a presidência do cidadão que encabeça a Lista mais votada ou, na sua falta, pelo cidadão presente sucessivamente melhor posicionado nessa mesma Lista. Esta eleição é feita em listas uninominais e por escrutínio secreto.

